

Eleições na ASSEJUR

Associados elegerão nova Diretoria e Conselho Fiscal para a gestão 2019-2022

Com a publicação do edital de chamamento, interessados em participar poderão inscrever candidaturas até o dia 17 de maio, na sede da Assejur, localizada na rua Roberto Barrozo, 351, perto do Centro Cívico, observadas as regras previstas no Estatuto da entidade de classe

Estão convocadas as eleições da Assejur para o triênio 2019-2022. A gestão atual encerrará o mandato em junho, e publicou as regras do processo de votação, de acordo com critérios estabelecidos pelo Estatuto da entidade (*veja o edital de chamamento neste boletim*). Urnas coletoras serão instaladas na sede da associação (rua Roberto Barrozo, 351) no dia 30 de maio, entre as 9h e as 17h. A apuração será realizada em seguida, com a proclamação dos eleitos (Diretoria, Conselho Fiscal e Departamentos). O prazo para registro de chapas se estenderá até o dia 17 de maio.

Como funciona - O Estatuto da Assejur estabelece uma estrutura de cúpula com sete diretores (presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretário e mais três membros), auxiliados por um Conselho Fiscal (três membros) e dez departamentos. Veja como funciona: Diretoria; Conselho Fiscal; Departamento de Cultura (até três membros); Departamento de Aposentados (até três membros); Departamento de Assuntos da Previdência (até três membros); Departamento de Convênios (até três membros); Departamento de Imprensa e Comunicação (até três membros); Departamento Financeiro (até três membros); Departamento de Patrimônio (até três membros); Departamento de Assuntos Jurídicos (até três membros); Departamento de Turismo (até três membros); e Departamento de Atualização do Estatuto (até três membros).

A Comissão Eleitoral - Todo o processo de coleta e apuração de votos será coordenado pela Comissão Eleitoral, cujos membros não poderão estar vinculados às candidaturas inscritas. Esse grupo será responsável por decidir eventuais controvérsias, e ficará encarregado de proclamar o resultado da apuração e a posse dos dirigentes que forem eleitos. Os nomes indicados no edital de chamamento (artigo 32, § 1º, do Estatuto) são os seguintes: Mauro Borges de Macedo, Luiz Gabriel Esmanhoto Alves, Luiz Eduardo Mazza e Luciano Valério.

Dia 30 de maio de 2019



EDITAL DE CHAMAMENTO DAS ELEIÇÕES DA ASSEJUR

A Presidente da Associação dos Assessores Jurídicos do Poder Judiciário (Assejur), no uso de suas atribuições, de acordo com os procedimentos previstos no Título V ("Das Eleições"), e outros dispositivos aplicáveis, todos do Estatuto da entidade de classe (incluídos os que serão mencionados na sequência):

1. OFICIALIZA, conforme os artigos 30 e 32, §§ 1º e 6º, o chamamento de **eleições** para cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Departamentos a que se refere o artigo 41, *caput*, que serão realizadas, em caráter de **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** regularmente convocada neste ato (artigo 14, inciso I), no dia **30 de maio de 2019**, na sede da Associação, localizada na rua Roberto Barrozo, 351, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período compreendido entre nove horas (9h) – abertura das urnas – e dezessete horas (17h) – fechamento das urnas –, após o que serão apurados os votos, com divulgação do resultado final do pleito.

2. DECLARA aberto, a partir de **26 de abril de 2019**, o prazo para registro de chapas, a ser feito na Secretaria da Associação, no endereço citado no item 1, que se encerrará no dia **17 de maio de 2019** (artigo 32, *caput*) esclarecendo, a esse respeito, que:

2.1. Cada chapa deverá conter os nomes de todos os candidatos, com especificação dos cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e de mais três (3) membros da Diretoria (artigo 32, § 2º), além dos integrantes do Conselho Fiscal e dos Departamentos, observado o critério quantitativo previsto no § 2º do artigo 41.

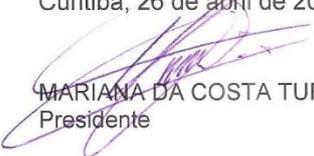
2.2. Somente poderão concorrer os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos do artigo 32, § 3º.

2.3. Somente poderão votar os associados que comparecerem ao local onde serão instaladas as urnas (item 1), conforme disposto no artigo 32, § 8º.

2.4. As eleições serão regidas pelo Estatuto da Assejur (artigos 30 a 32) e pelos dispositivos legais que lhes forem aplicáveis.

3. DESIGNAR a Comissão Eleitoral, que se instalará e funcionará em conformidade com o disposto no artigo 32, § 1º, integrada pelos associados Mauro Borges de Macedo, Luiz Gabriel Esmanhoto Alves, Luiz Eduardo Mazza e Luciano Valério.

Curitiba, 26 de abril de 2019.


MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Presidente